

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2004

(Apensos: PLP 125, de 2004/ PLP 155, de 2004; PLP 156, 2004; PLP 192, 2004; PLP 204, de 2004; PLP 209, de 2004; PLP 210, de 2004; PLP 215, de 2004; PLP 223, de 2004; PLP 229, de 2004; PLP 235, de 2005; PLP 239, de 2005; PLP 245, de 2005; PLP 292, de 2005; PLP 299. de 2005; PLP 303, de 2005; PLP 320, 2005 e PLP 321, de 2005)

Regulamenta o parágrafo único do art.146 e o inciso IX do art.170 da Constituição Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado JUTAHÍ JÚNIOR

Relator: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

EMENDA ADITIVA N.º

Adite-se ao Art.6º, § 1º, alínea n, item 4, do Substitutivo a seguinte expressão:

4 – por ocasião do desembaraço aduaneiro **e posterior revenda;**

EDUARDO CUNHA
Deputado Federal